

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRACICABA Nº 77, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o custeio do representante Lusifith Chafith Felipe para participação no Encontro de Integração da Bacia do Rio Doce, realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro, em Governador Valadares – MG.

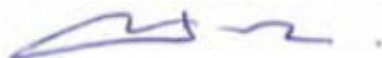
O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH-Piracicaba), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 72, de 22 de setembro de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, o custeio de diárias e transporte para a participação do representante Lusifith Chafith Felipe no Encontro de Integração da Bacia do Rio Doce, realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro, em Governador Valadares – MG.

João Monlevade, 15 de dezembro de 2022



JORGE MARTINS BORGES
Presidente do CBH-Piracicaba